



- REQUERIMENTO Número /x ( .ª)
- PERGUNTA Número 2053 /x ( 4ª .ª)

Expeça-se
Publique-se
09/04/15
O Secretário da Mesa

**Assunto: Aumento do capital social da “Metro do Porto”**

**Destinatário: Ministério dos Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

*Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República*

Segundo se pode inferir da análise do relatório e contas da empresa Metro do Porto, aprovado recentemente e referente ao ano de 2008, a empresa estará em falência técnica.

Quer o Revisor Oficial de Contas quer a empresa PricewaterhouseCoopers e Associados, Auditora da Empresa Metro do Porto, SA, colocam uma reserva e várias ênfases às contas da empresa. Entre estas, consta a que expressamente afirma que (...) “ a sociedade se encontra em situação de perda de metade do capital social e, dessa forma, em incumprimento ao disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais” (...).

Também o próprio Conselho Fiscal da Empresa afirma que (...) a “empresa não só absorveu metade do capital social como apresenta capitais próprios negativos, o que a coloca na situação de incumprimento do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais”(....).

O Conselho de Administração da “Metro do Porto” é também muito claro sobre esta questão essencial:

(...) As demonstrações financeiras de 2008 foram preparadas no pressuposto da continuidade da actividade da Sociedade – dependente da manutenção do apoio das instituições financeiras, e do Estado através de adequadas indemnizações compensatórias, uma vez que (...), a estrutura patrimonial continua desequilibrada. Torna-se assim indispensável, conforme determina o artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, equacionar uma solução agora, por se verificar que a situação líquida é inferior a metade do capital social. O CA propõe que seja submetida esta matéria a deliberação dos Senhores Accionistas de modo a adoptarem medidas que visem a reposição do capital próprio da Sociedade, por forma a assegurar uma adequada cobertura do seu capital social, conforme determina o referido preceito do Código das Sociedades Comerciais”.

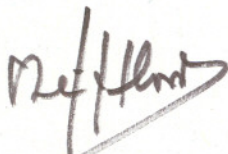


Perante o que aqui fica dito e transcrito do relatório e contas de 2008 da “Metro do Porto”, solicita-se ao Governo que, por intermédio do **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**, sejam respondidas as seguintes questões:

1. Confirma o Governo que o relatório e contas de 2008 da Empresa Metro do Porto, SA, foi aprovado por unanimidade por todos os accionistas?
2. Como é que o accionista Estado, o maior accionista da empresa desde 2007, reagiu ao facto da “metro do Porto” estar em falência e necessitar de um aumento de capital social para cumprir a legislação vigente e imposta pelo Código das Sociedades Comerciais?
3. Que tipo de decisões foram tomadas pelo Governo e pelos demais accionistas para cumprir a legislação sobre esta matéria? Quando é que afinal se vai proceder ao aumento de capital da “Metro do Porto, SA”? E qual vai ser o valor desse aumento de capital?

Palácio de São Bento, 15 de Abril de 2009.

Os Deputados:

  
(Honório Novo)

  
(Jorge Machado)